ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 055/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei que encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa trata da concessão do "Título de Cidadã Mostardense" a Sra. Costanza Ravizza Garibaldi Ferretti. A Condessa Costanza é atualmente a tutora do acervo arquitetônico e cultural do General Menotti Garibaldi, único filho brasileiro (nascido no Brasil, em Mostardas) do general Giuseppe Garibaldi e de sua amada Ana Maria Jesus Ribeiro, brasileira e conhecida como Anita Garibaldi.

Costanza esteve participando das nossas comemorações do Bicentenário de Anita Garibaldi, através do Colóquio Internacional 200 anos de Anita Garibaldi, realizado de forma virtual, no último 15 de setembro, sediado por esta Casa Legislativa.

Em 22 de março do corrente ano, estaremos participando de uma comitiva oficial que será recebida na cidade de Aprillia, pelo Prefeito local e pela Condessa Costanza, oportunidade que julgamos apropriada para fazermos a entrega do título de cidadã Mostardense para a distinta Senhora que é guardiã de parte da nossa história, no outro lado do mundo, preservando o acervo histórico do nosso filho ilustre, General Menotti Garibaldi.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei em regime de urgência, para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 09 de março de 2023.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2023.03.09 14:53:53 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 055/2023

de 09 de março de 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MOSTARDENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Concede "Título de Cidadã Mostardense" a Sra. Costanza Ravizza Garibaldi Ferretti.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo